



PORTARIA Nº 2764/2013

Concede Progressão na Carreira por Merecimento ao Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que estabelece os artigos 9 e 11, inciso III da Lei Complementar nº. 188/2007 de 19 de novembro de 2007, alterada pela Lei Complementar nº.194/2007 de 21 de dezembro de 2007,

CONSIDERANDO ainda, o anexo VIII da já citada Lei, que estabelece a Tabela de Vencimentos/Salários;

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER Progressão por Merecimento ao Servidor Municipal **GERALDO JOSÉ DE SOUZA**, portador da cédula de identidade RG nº 1.786.035-6 SSP/PR e inscrito no CPF nº 389.392.239-34, ocupante do Cargo de Carreira de Carpinteiro, admitido em 01.04.1985 e nomeado em 01.04.1991 pelo regime Estatutário, lotado na Secretaria Municipal de Obras, conforme estabelece os artigos 9 e 11, inciso III e anexo VIII da Lei Complementar nº.188/2007 de 19 de novembro de 2007, referente ao período de 01 de abril de 2011 a 31 de março de 2013 passando da referência 28 para referência 29, classe "A", Grupo Ocupacional Operacional (GOO).

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01 de abril de 2013.

PAÇO MUNICIPAL, aos 12 de novembro de 2013.

MOACIR SILVA
Prefeito Municipal

ARMANDO CORDTS FILHO
Secretário de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAL

AMARAL, 10 de Novembro de 2013

DECRETO Nº 258/2013

Dispõe sobre a criação de cargos de nível médio no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amaral.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE AMARAL, no uso de suas atribuições legais, decreta:

Art. 1º - Criar no quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Amaral, no cargo de nível médio, os seguintes cargos:

Art. 2º - O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos, sob o nº 258/2013.

Art. 4º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos, sob o nº 258/2013.

Art. 5º - O presente decreto é registrado no Livro de Registro de Decretos, sob o nº 258/2013.

PUBLICADO NO UMUARAMA ILUSTRADO	
DE 19	13 novembro 2013
DE Nº	9927
UMUARAMA,	19 11 2013
DIVISÃO DE ATOS OFICIAIS	